



CÂMARA DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Claudio Cajado PP/BA

REQUERIMENTO Nº **de 2023**

Apresentação: 10/02/2023 18:04:47.793 - MLESA

REQ.n.1479/2023

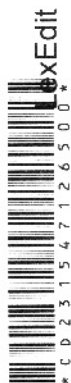
Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requiero a V.Exa. o registro da Frente Parlamentar Brasil-Coreia do Sul, instalada em de fevereiro de 2023, conforme Estatuto, composição e assinaturas de apoio que seguem em anexo, sob a minha presidência e responsabilidade.

Sala das Sessões em 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

CLAUDIO CAJADO
Deputado Federal – PP/BA





**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR
BRASIL - CORÉIA DO SUL- 57º LEGISLATURA**

Aos dez de maio de dois mil e vinte três, às 15h, no Gabinete do Deputado Claudio Cajado, Anexo IV, da Câmara dos Deputados, na cidade de Brasília – DF reuniram-se os Parlamentares: Deputado Claudio Cajado – PP/BA, Deputado Rodrigo Valadares, Deputado Marcel Van Hattem, Deputado Afonso Hamm Deputado João Carlos Bacelar, Deputado Márcio Marinho, com o objetivo de instalar A Frente Parlamentar Brasil – Coreia do Sul, com a palavra o deputado Claudio Cajado, declarou aberta a reunião e, agradecendo a presença de todos, passou ao ITEM 1 da Pauta: FILIAÇÃO DE SEUS MEMBROS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA. O deputado Claudio Cajado apresentou o estatuto proposto aos membros, foram sugeridos nomes para composição da Diretoria, conforme o Estatuto e, em seguida, procedeu-se a votação. Iniciado o processo de votação, foi eleito o Deputado Claudio Cajado Presidente da Frente, e que seria marcada uma próxima reunião a fim de eleger os membros para os outros cargos daquele grupo. O deputado Claudio Cajado, em seguida, agradeceu a confiança de seus colegas e se comprometeu a cumprir com determinação os objetivos do grupo de ampliar as relações econômicas, culturais e a política entre os dois países. ITEM 2 da pauta: ASSUNTOS GERAIS. O deputado Claudio Cajado, como Presidente eleito, destacou a importância da inclusão do Secretário Executivo como base no Estatuto da Frente, indicando o servidor Anderson Gonçalves de Carvalho, ponto nº 123.825, da Câmara dos Deputados, para organizar os serviços da Secretaria e assistir ao Presidente em todos os assuntos pertinentes ao Grupo. A indicação foi aceita por unanimidade. O Presidente agradeceu a presença de todos e destacou, por fim, a importância do Grupo e a sua determinação em desenvolver, ainda mais, o intercâmbio entre os dois países amigos. Nada mais havendo em tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião às dezesscis horas. Para constar, redigiram a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais cargos do Grupo Parlamentar Brasil/ Coreia do Sul.

Deputado Claudio Cajado – PP/BA

Presidente



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR BRASIL CORÉIA DO SUL

Art. 1º - A Frente Parlamentar Brasil-Coréia do Sul, constituída de acordo com Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, uma entidade de direitos privados, sem fins lucrativos, suprapartidária, com a duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com a atuação em todo território nacional, com sede e foro na Capital Federal e regida por esse Estatuto.

Art. 2º - A Frente terá, dentre outros, os seguintes propósitos:

- a) A Frente objetiva estreitar as relações entre os dois países, promovendo desenvolvimento das relações bilaterais, o intercâmbio cultural social e educacional, contribuindo para efetivar os interesses comerciais, econômicos e tecnológicos entre o Brasil e a Coréia do Sul.
- b) Manter ligação permanente entre os Parlamentos do Brasil e da Coréia do Sul por meio de visitas parlamentares e da realização de seminários e simpósios;
- c) Consolidar os laços de solidariedade entre os dois Países;
- d) Manter relacionamento com outras entidades culturais que visem à difusão do Brasil na Coréia do Sul
- e) Propor soluções e promover o aprimoramento legislativo de dispositivos de impacto direto ou influencia sobre a relação entre o Brasil e Coréia do Sul, exemplo de projetos de interesse político, econômico, cultural e social.
- f) Permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa e com as Comissões Permanentes da Câmara e do Senado;
- g) Intercambiar experiências parlamentares, pesquisas e estudos sobre problemas relacionados com os dois países, nos setores econômicos, social, político e cultural e sugerir medidas concretas aos demais Poderes;
- h) Intensificar os laços culturais, sociais e linguísticos entre os dois Países;
- i) Prestigiar as solenidades de caráter cívico e cultural promovidos pela Coréia do Sul por meio de sua Embaixada e Consulados.



Art. 3º - A Frente tem sede na Capital da República e funcionará em dependências do Congresso Nacional e, o Gabinete do Parlamentar Presidente servirá de base para apoio administrativo.

Dos Membros

Art. 4º - A Frente é composta por membros do Congresso Nacional, eleitos democraticamente e em exercício das funções parlamentares, eventualmente licenciados, e suplentes, bem como, o cargo de Presidente, Vice Presidentes, Secretário, coordenador Geral e Coordenador Executivo, advogados, colaboradores, servidores efetivos, comissionados ou de natureza especial, designados pela Presidência, de acordo com os objetivos e interesses da Frente Parlamentar.

Parágrafo 1º - Ao filiar-se, o parlamentar aceita os objetivos da Frente previstos neste Estatuto.

Parágrafo 2º - Será indicado pelo Presidente eleito, não havendo necessidade de ser membro do Congresso Nacional.

Dos Órgãos

Art. 5º - São órgãos da Frente a) Assembleia Geral b) Comissão Executiva.

Art. 6º - A Comissão Executiva compõe-se de: um Presidente, um Primeiro Vice-Presidente, um Segundo Vice-Presidente, um Terceiro Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário e Tesoureiro, todos eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de uma legislatura, permitida a reeleição, exceto o cargo de 1º Secretário que será indicado pelo Presidente.

Parágrafo 1º - Se qualquer membro da Comissão Executiva deixar de fazer parte ou renunciar à mesma, proceder-se-á a escolha do sucessor, salvo se faltar menos de seis meses para o término do mandato da Comissão.



Parágrafo 2º - A convocação do Grupo poderá ser feita pelo Presidente, por 1/3 da Comissão Executiva ou por 2/3 dos membros filiados.

Da Competência

Art. 7º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Comissão Executiva;
- b) Alterar o Estatuto;
- c) Apreciar o relatório de atividades e prestação de contas das despesas realizadas pela Comissão Executiva.

Art. 8º - Compete à Comissão Executiva:

- a) Organizar o programa de atividades do Grupo;
- b) Constituir delegação;
- c) Exame de estudos, pareceres, teses e trabalhos a serem apresentados em conferências nacionais ou internacionais;
- d) Propor alteração do Estatuto;
- e) Propor a admissão de novos membros;
- f) Indicação de observadores parlamentares;
- g) Autorizar quaisquer despesas ou aprovação de créditos;
- h) Concessão ou recebimentos de qualquer espécie de doação, de ajuda de custo ou representação;
- i) Comunicar, para fins regimentais, à Presidência das respectivas Casas do Congresso Nacional, os nomes dos integrantes de delegação de observadores parlamentares assim como de assessores e secretários que devam acompanhar as delegações e representações;
- j) Resolver os casos omissos neste Estatuto;
- k) Delegar ao Presidente, total ou parcialmente, suas competências;



l) Fixar a competência do 1º Secretário.

Art. 9º - Compete ao Presidente representar A Frente em suas atividades, convocar e presidir suas reuniões e fazer cumprir seu Estatuto.

Parágrafo único - O Presidente, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Primeiro Vice-Presidente e este pelo Segundo Vice-Presidente e este pelo Terceiro Vice-Presidente.

Art. 10 - Compete ao Segundo Secretário e Tesoureiro:

a) Organizar e dirigir os serviços de Tesouraria;

b) Assistir ao Presidente em tudo quanto se referir a assuntos financeiros e orçamentários.

Parágrafo único - O Segundo Secretário e Tesoureiro serão substituídos em suas faltas ou impedimentos pelo Terceiro Vice-Presidente.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 11 - O ano financeiro será de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 12 - Este Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2023.

Deputado Federal **Claudio Cajado**
Presidente da Frente Parlamentar Brasil – Coréia do Sul



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

29/05/2023 15:11:28
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1479/2023
Autor da Proposição: CLAUDIO CAJADO E OUTROS
Data de Apresentação: 10/05/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Brasil - Coreia do Sul
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	201
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	201

Assinaturas Confirmadas

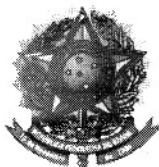
1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
3	ADILSON BARROSO	PL	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALENCAR SANTANA	PT	SP
9	ALEX SANTANA	REPUBLICANOS	BA
10	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
11	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
12	ALFREDINHO	PT	SP
13	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
14	AMANDA GENTIL	PP	MA
15	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
16	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
19	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
20	ANTONIO BRITO	PSD	BA
21	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
22	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
23	ÁTILA LIRA	PP	PI
24	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE

25	BEBETO	PP	RJ
26	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
27	BETO PEREIRA	PSDB	MS
28	BETO RICHA	PSDB	PR
29	BIA KICIS	PL	DF
30	BIBO NUNES	PL	RS
31	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
33	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
34	CARLOS VERAS	PT	PE
35	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
36	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
37	COBALCHINI	MDB	SC
38	CORONEL MEIRA	PL	PE
39	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
40	COVATTI FILHO	PP	RS
41	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
42	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
43	DANIEL AGROBOM	PL	GO
44	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
45	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
46	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
47	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
48	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
49	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
50	DELTAN DALLAGNOL	PODE	PR
51	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
52	DIEGO CORONEL	PSD	BA
53	DIMAS FABIANO	PP	MG
54	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
55	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
56	DR. BENJAMIM	UNIÃO	MA
57	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
58	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
59	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
60	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
61	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
62	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
63	EDUARDO BOLSONARO	PL	SP
64	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
65	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
66	ELI BORGES	PL	TO
67	ERIKA KOKAY	PT	DF
68	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
69	FAUSTO PINATO	PP	SP
70	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
71	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
72	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
73	FERNANDO RODOLFO	PL	PE

74	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
75	FLORENTINO NETO	PT	PI
76	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
77	GABRIEL MOTA	REPUBLICANOS	RR
78	GABRIEL NUNES	PSD	BA
79	GENERAL GIRÃO	PL	RN
80	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
81	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
82	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
83	GIACOBO	PL	PR
84	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
85	GILVAN DA FEDERAL	PL	ES
86	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
87	GUSTAVO GAYER	PL	GO
88	HELENA LIMA	MDB	RR
89	ICARO DE VALMIR	PL	SE
90	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
91	JACK ROCHA	PT	ES
92	JADYEL ALENCAR	PV	PI
93	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
94	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
95	JOÃO LEÃO	PP	BA
96	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
97	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
98	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
99	JULIO ARCOVERDE	PP	PI
100	JULIO LOPES	PP	RJ
101	JUNIO AMARAL	PL	MG
102	KIKO CELEGUIM	PT	SP
103	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
104	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
105	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
106	LÊDA BORGES	PSDB	GO
107	LÉO PRATES	PDT	BA
108	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
109	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
110	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
111	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
112	LUCAS RAMOS	PSB	PE
113	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
114	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
115	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
116	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
117	LUIZ LIMA	PL	RJ
118	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
119	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
120	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
121	LULA DA FONTE	PP	PE
122	MARANGONI	UNIÃO	SP

123	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
124	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
125	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
126	MARCELO MORAES	PL	RS
127	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
128	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
129	MARCO BRASIL	PP	PR
130	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
131	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
132	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
133	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
134	MATHEUS NORONHA	PL	CE
135	MAURICIO NEVES	PP	SP
136	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
137	MAX LEMOS	PDT	RJ
138	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
139	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
140	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
141	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
142	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
143	NETO CARLETTO	PP	BA
144	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
145	NILTO TATTO	PT	SP
146	OSMAR TERRA	MDB	RS
147	PADOVANI	UNIÃO	PR
148	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
149	PASTOR GIL	PL	MA
150	PATRUS ANANIAS	PT	MG
151	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
152	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
153	PAULO AZI	UNIÃO	BA
154	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
155	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
156	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
157	PEDRO UCZAI	PT	SC
158	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
159	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
160	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
161	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
162	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
163	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
164	REIMONT	PT	RJ
165	REINHOLD STEPHANES	PSD	PR
166	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
167	RICARDO ABRÃO	UNIÃO	RJ
168	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
169	RICARDO GUIDI	PSD	SC
170	RICARDO MAIA	MDB	BA
171	RICARDO SALLES	PL	SP

172	ROBERTA ROMA	PL	BA
173	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
174	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
175	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
176	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
177	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
178	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
179	ROSANA VALLE	PL	SP
180	RUY CARNEIRO	PSC	PB
181	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
182	SILVIA CRISTINA	PL	RO
183	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
184	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
185	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
186	SOCORRO NERI	PP	AC
187	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
188	TADEU VENERI	PT	PR
189	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
190	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
191	TIRIRICA	PL	SP
192	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
193	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
194	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
195	WELTER	PT	PR
196	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
197	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
198	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
199	ZÉ NETO	PT	BA
200	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
201	ZEZINHO BARBARY	PP	AC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1479/2023, do Deputado Claudio Cajado – requer o registro da Frente Parlamentar Brasil – Coréia do Sul.

Em 23/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

